

Seleção de Bolsista de Iniciação Tecnológica –Projeto Conexão Talentos do IEL NR/MT

O Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional de Mato Grosso (IEL NR/MT), inscrito no CNPJ sob o nº 03.986.163/0001-83, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/Mato Grosso, CEP 78.049-940, **na qualidade de Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT)**, torna pública a abertura das inscrições de bolsistas para o Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IEL nas modalidades de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação destinadas a estudantes dos cursos de Psicologia, Recursos Humanos e Administração, sendo a oferta de bolsas para o projeto "Conexão Talentos" do IEL NR/MT.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar no projeto "**Conexão Talentos**", aprovado pelo IEL NR/MT. O projeto "Conexão Talentos" tem como objetivo apoiar as ações de empregabilidade do IEL NR/MT, com foco na temática de empregabilidade, conectando talentos com empresas ofertantes de vagas de emprego em diversas modalidades e debatendo os impactos que a formação de novos talentos traz para o setor produtivo no estado de Mato Grosso.

1.2. Será uma modalidade de bolsa com carga horária total de 480h (quatrocentos e oitenta horas):

a) Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes dos cursos de Psicologia, Recursos Humanos ou Administração, que realizarão atividades de apoio no projeto "Conexão Talentos", voltadas para a área de recrutamento e seleção.

1.3. O valor mensal de uma bolsa será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para 20 (vinte) horas semanais. Também haverá o pagamento de R\$ 217,80 (duzentos e dezessete reais e oitenta centavos) a título de auxílio transporte.

1.4. A vigência das bolsas será de 11/06/2025 a 11/12/2025.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. Serão oferecidas 02 (duas) bolsas, cada uma com carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas por dia, de segunda-feira a sexta-feira, em **formato presencial**.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	20/05/2025

Etapas	Período/Prazo
Período de inscrições	20/05/2025 a 30/05/2025
Divulgação de inscritos no site do IEL MT	02/06/2025
Período de seleção dos bolsistas	03/06/2025 a 05/06/2025
Publicação do resultado	06/06/2025
Envio da documentação dos bolsistas selecionados	09/06/2025 a 10/06/2025
Início das atividades dos bolsistas	11/06/2025

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O candidato deve estar regularmente matriculado nos cursos de Psicologia, Recursos Humanos ou Administração.

4.2. Os candidatos devem ter disponibilidade para cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais em formato presencial, de segunda-feira a sexta-feira, sendo 04 (quatro) horas diárias.

4.3. Atividades dos bolsistas:

- Analisar currículos de candidatos.
- Realizar estudos de *persona* de candidatos por nível de formação.
- Criar e acompanhar indicadores na área de recursos humanos.
- Participar em grupos de estudo sobre empregabilidade no estado de Mato Grosso.
- Apoiar na criação de materiais orientativos de boas práticas na área de gestão de pessoas.
- Cumprir 20 horas semanais, em horário pré-definido com a Coordenação do Projeto.
- Redigir artigos científicos em coautoria com outros bolsistas e/ou empregados do IEL NR/MT, para publicação, sob supervisão e orientação da Gerência de Negócios do IEL NR/MT.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do site oficial de recrutamento e seleção do IEL NR/MT, no <https://ielmt.empregare.com/v114582>, conforme cronograma definido no item 3.

5.2. Para realizar a inscrição, os candidatos devem preencher o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula em algum dos cursos superiores mencionados no item 4.1 deste Edital;
- Histórico acadêmico.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade da comissão designada pelo IEL NR/MT, que seguirá os critérios de avaliação definidos neste edital (ANEXO I).

6.2. O processo seletivo consistirá em análise curricular e entrevista, conforme detalhado no cronograma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será feita em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior idade;
- b) Sorteio.

7.2. Os resultados serão divulgados no site oficial do IEL NR/MT, conforme cronograma estabelecido.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o IEL NR/MT irá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital.

8.2. Deverão ser enviados e preenchidos os seguintes documentos:

- a) Comprovante de dados bancários;
- b) Termo de outorga e aceitação de Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Anexo II);

8.3. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.4. As questões referentes ao início das atividades, desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista devem estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

8.5. O bolsista não possui nenhum vínculo trabalhista com o IEL NR/MT.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas do IEL NR/MT, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo IEL NR/MT.

9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



9.5. O IEL NR/MT contratará seguro de vida para o bolsista, na mesma modalidade do seguro contratado para a área de estágio.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2025.

FERNANDA APARECIDA CAMPOS SILVA

Superintendente do Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional de Mato Grosso

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA FINAL			
VAGA:	ENTIDADE/UNIDADE SOLICITANTE:	Processo Seletivo N.º:	DATA DA AVALIAÇÃO:
Nome do Candidato:			
A entrevista final tem o valor de 0 á 3,00 pontos, no qual o solicitante/requisitante da vaga deverá avaliar o candidato diante das necessidades técnicas para o desempenho da função. O conceito será somado para obter a nota final da avaliação.			NOTA: 0 á 3,00 (Zero A Três)
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO			Valores e pontuações
☐ 0 – Não atende ☐ 1 – Atende, mas necessita desenvolver/aperfeiçoar ☐ 2 – Dentro de desejado ☐ 3 – Acima do desejado			☐ 0 Zero ☐ 1 0,20 ☐ 2 0,30 ☐ 3 0,50
FATORES			CONCEITO
Apresentação Pessoal / Comunicação Verbal Apresenta-se vestido (a) com cuidado e discrição. Preocupa-se com seu linguajar, seu gestual, tom de voz, não fala demais, nem de menos. Demonstra boa postura, cortesia, controle e cuidado com o lado pessoal/profissional			☐ 0 ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3
Relacionamento Interpessoal Demonstra capacidade de atuar de forma interativa, ouvindo e respeitando as diferenças individuais, na busca dos resultados organizacionais. Demonstra cortesia, comprometimento e disposição em ajudar.			☐ 0 ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3
Senso de Organização Demonstra Capacidade de planejar e executar suas atividades diárias, estabelecimento de prioridades, cumprimento de prazos. (Solicitar ao candidato que ele relate como se organiza nas atividades diárias no âmbito pessoal/profissional).			☐ 0 ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3
Análise e solução de problemas Negociação Identificar, verificar causas e propor soluções para situações que fogem da rotina. (Solicitar ao candidato que fale com base em suas experiências anteriores). Demonstra capacidade de expor ideias de forma clara, fundamentada e interativa com as partes interessadas, de forma que o processo de negociação satisfaça ambas as partes. Diplomacia.			☐ 0 ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3
Demonstra Comprometimento com os resultados Capacidade de comprometer-se e agir de acordo com os preceitos da empresa. (Solicitar ao candidato que exemplifique uma situação). Tomada de decisão Demonstra capacidade de avaliar riscos, assumir responsabilidades e optar por soluções adequadas a partir de informações estruturadas. (Solicitar ao candidato que exemplifique uma situação tanto em aspecto pessoal/profissional).			☐ 0 ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3
Conhecimento Técnico da área: Demonstra conhecimento e experiência dentro dos requisitos para vaga (solicitar ao candidato que fale sobre seu conhecimento/experiências). Demonstra boa capacidade de absorver as informações que lhe são passadas. (Avaliar durante a entrevista a coerência entre o que foi perguntado e a resposta do candidato)			☐ 0 ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3
Observações/Conclusão do (s) avaliador (es):			
Nomes dos avaliadores: (mínimo dois)			Assinatura

ANEXO II

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

OUTORGANTE: INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO – IEL DR/MT, associação civil, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Nº 4.193 - Sede do IEL DR/MT, Cuiabá, Mato Grosso, Brasil, CEP 78.049-940, inscrito no CNPJ sob o nº 03.986.163/0001-83, neste ato representado na forma dos seus atos constitutivos.

OUTORGADO: (Nome completo), nacionalidade, profissão, estado civil, inscrito no CPF sob o nº xxxx e RG nº xxxx, endereço completo, área de formação: xxx, e-mail xxxx, telefone (ddd) xxxxx, dados bancários Banco: xxx, Agência: xxx, Conta (corrente ou poupança): xxxx, link do currículo Lattes no CNPq: xxx, Projeto: xxx, Tutor: xxx, e-mail do tutor: xxx, modalidade da bolsa: xxx, formato de trabalho: (remoto, presencial ou híbrido), período de vigência: xxx, relatório final até xxx (30 dias após a vigência do projeto), valor mensal da bolsa R\$ xxx (xxx).

O responsável pelo custeio da bolsa de extensão invadora, solicitada no âmbito do **Projeto “Conexão Talentos”** projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação do **IEL NR/MT**.

O **OUTORGANTE** concede ao **OUTORGADO** Bolsa de iniciação ao desenvolvimento tecnológico e inovação para a realização de atividades no **Projeto Conexão Talentos**, de acordo com o Plano de Trabalho anexo a este instrumento, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas a seguir e nos Anexos, que passam a ser parte integrante deste Termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA DO BENEFÍCIO

1.1. O presente Termo de Outorga não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o **OUTORGADO** e o **OUTORGANTE**, uma vez que não configura vínculo trabalhista, nem objetiva pagamento de salário, não se estendendo, sob nenhuma hipótese, ao **OUTORGADO**, benefícios exclusivos dos empregados do **OUTORGANTE**.

1.2. A **OUTORGANTE** não se responsabilizará por cobrir despesas de assistência médica e odontológica de qualquer natureza, excetuando-se o seguro de vida, de acordo com o Chamamento de Bolsas do Projeto Conexão Talentos do IEL NR/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS

2.1. O pagamento ao bolsista será processado mensalmente, obedecendo o cronograma estabelecido pelo **OUTORGANTE**.

2.1.1. O valor da bolsa concedida pelo **OUTORGANTE** será de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** mensal mais o valor de **R\$ 217,80 (duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)** corresponde ao vale-transporte.

2.2. As liberações dos recursos serão feitas em conta específica de titularidade do **OUTORGADO**.

2.3. Não haverá pagamento ou ressarcimento de quaisquer despesas anteriores à celebração deste Termo de Outorga.

2.4. O **OUTORGADO** declara ter conhecimento de que não haverá pagamento de dias proporcionais às atividades executadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

3.1. A partir da assinatura do presente Termo de Outorga, o **OUTORGADO** se obriga a:

- a) executar as atividades descritas no Plano de Trabalho, sob supervisão do tutor responsável;
- b) solicitar previamente autorização do **OUTORGANTE** para publicar artigos e trabalhos com resultado da pesquisa do Projeto de PD&I ao qual estiver vinculado;
- c) fazer referência à sua condição de bolsista do **OUTORGANTE** e do(a) órgão/agência de fomento associado, quando aplicável, em suas publicações e trabalhos apresentados;
- d) participar de seminários, treinamentos e reuniões voltadas ao planejamento e à avaliação das atividades do Projeto Conexão Talentos, quando convocado;
- e) atender a todas as regras e políticas institucionais do **OUTORGANTE** no que se refere à propriedade intelectual, sigilo e confidencialidade;
- f) manter atualizado seu cadastro no **OUTORGANTE**, registrando as mudanças de residência, telefone, e-mail e dados bancários;
- g) comunicar formalmente e imediatamente, ao tutor qualquer impossibilidade de continuidade no Projeto Conexão Talentos IEL NR/MT;
- h) elaborar e entregar ao **OUTORGANTE** Relatórios Parciais de suas atividades, de acordo com os prazos definidos no Anexo A ou sempre que solicitado pelo **OUTORGANTE**, e Relatório Final, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento das atividades.

Parágrafo único: No Relatório Final deve constar as entregas realizadas durante o período de vigência da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE

4.1. A partir da assinatura do presente Termo de Outorga, o **OUTORGANTE** se obriga a:

a) creditar mensalmente, durante a vigência da Bolsa, em conta bancária de titularidade do **OUTORGADO**, o valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Termo de Outorga;

CLÁUSULA QUINTA – DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES

5.1. O **OUTORGADO** se compromete a, em qualquer situação, solicitar autorização prévia para publicação, bem como fazer referência ao **OUTORGANTE** em todas as formas de divulgação (teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, páginas na Web e qualquer outra publicação ou forma de difusão de atividades) que resultem, total ou parcialmente, da Bolsa objeto deste Termo de Outorga.

5.2. O **OUTORGADO** é responsável por garantir que em toda publicitação de materiais (incluindo páginas web) que resultem total ou parcialmente de Bolsa objeto deste Termo de Outorga, exceto artigos científicos publicados em revistas científicas ou técnicas com revisão por pares, conste a seguinte declaração de responsabilidade: “As opiniões, hipóteses e conclusões ou recomendações expressas neste material são de responsabilidade do(s) autor(es) e não necessariamente refletem a visão do **IEL NR/MT**”.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O **OUTORGADO** cede a **OUTORGANTE**, neste ato, a titularidade dos direitos de Propriedade Intelectual, ressalvados os direitos autorais, devendo ser reconhecida a participação do bolsista enquanto pesquisador, quando aplicável, atendendo-se, portanto, as normas da Política de Propriedade Intelectual do **OUTORGANTE**.

6.2. Caberá ao **OUTORGANTE**, de acordo com a legislação aplicável à época, definir internamente, e quando aplicável, a distribuição dos benefícios ao **OUTORGADO** e os demais envolvidos na obtenção do resultado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E ENCERRAMENTO DO TERMO DE OUTORGA

7.1. A renovação ou cancelamento da bolsa poderá ocorrer conforme disponibilidade financeira do **IEL NR/MT**, após comunicação do Tutor à Equipe de Gestão do Programa e aceitação desta.

7.2. Sem prejuízo do disposto no item 7.1 supra, o cancelamento da bolsa concedida poderá ocorrer a qualquer momento, nas seguintes situações:

- a) indisponibilidade financeira do **OUTORGANTE**;
- b) descumprimento pelo bolsista das cláusulas e condições deste Termo de Outorga e seus anexos ou de quaisquer outras normas internas do **OUTORGANTE**;
- c) desistência do bolsista, a qual deve ser formalizada mediante documento escrito e assinado pelo bolsista;
- d) quando for comprovada assiduidade insuficiente, indisciplina, negligência ou improbidade do bolsista;
- e) baixo desempenho do bolsista em relação às atividades propostas neste Termo de Outorga e seus anexos.

7.3. Nos casos previstos no item 7.2 supra, a Bolsa será automaticamente rescindida pelo **OUTORGANTE**, podendo ser encaminhada uma notificação extrajudicial a respeito da rescisão deste instrumento.

7.4. A não apresentação do Relatório Final previsto na Cláusula Terceira, alínea “h”, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa obstará a emissão de certificado de conclusão com as horas do bolsista.

7.4.1. Em nenhuma hipótese haverá emissão de certificado parcial.

7.5. O **OUTORGANTE** poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente este Termo, caso o **OUTORGADO** não cumpra as normas aqui dispostas ou no caso previsto no item 7.1 desta Cláusula, não tendo o **OUTORGADO** direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. O **OUTORGADO**, na execução de suas atividades, poderá ter acesso a dados pessoais de terceiros e deverá tratá-los estritamente para os fins definidos pelo **OUTORGANTE**, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - L.

8.2. O **OUTORGANTE** poderá manter e tratar os dados pessoais aos quais tiver acesso em razão da execução do Projeto, ora objeto de execução, pelo período necessário ao alcance das finalidades descritas neste Termo, ou por período superior, se assim exigido pela legislação. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indeterminado, e utilizados para desenvolver estudos, soluções e publicações da indústria, para fins epidemiológicos e de análise da população estudada.

8.3. O **OUTORGANTE** fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para o cumprimento das finalidades deste Termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.

8.4. O **OUTORGADO** se compromete a manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados pessoais aos quais tiver acesso em decorrência de suas atividades, não os utilizando para fins diversos dos estabelecidos pelo **OUTORGANTE**, salvo mediante prévia e expressa autorização.

8.5. O **OUTORGADO** deverá adotar todas as medidas de segurança adequadas, conforme as diretrizes do **OUTORGANTE**, para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, destruição ou alteração indevida.

8.6. O **OUTORGADO** se compromete a tratar apenas os dados pessoais estritamente necessários para a realização das atividades previstas no estágio, evitando a coleta ou uso excessivo de informações.

8.7. O **OUTORGADO** deverá observar e cumprir todas as disposições da LGPD, especialmente aquelas relacionadas aos princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

8.8. O **OUTORGADO** se compromete a notificar imediatamente o **OUTORGANTE** sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais, como vazamentos ou acessos não autorizados, colaborando para a adoção de medidas corretivas.

8.9. O descumprimento das responsabilidades previstas nesta cláusula poderá resultar na aplicação de sanções disciplinares ao **OUTORGADO**, inclusive a rescisão do contrato de estágio, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

8.10. Fica desde já estabelecido que, sem prejuízo a outras esferas de responsabilização, o **OUTORGADO** compromete-se a reparar todo e qualquer dano em matéria de privacidade e proteção de dados pessoais, que venha provocar ao **OUTORGANTE** ou a terceiros no exercício de suas atividades.

8.11. Caso o **OUTORGADO** necessite de qualquer informação a respeito do tratamento de seus próprios dados pessoais ou de dados de terceiros, este deverá contactar a Encarregada de Dados Pessoais (DPO) do **OUTORGANTE**, através do endereço de e-mail: dpo.lgpd@sfieimt.ind.br.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O **OUTORGADO** se obriga a respeitar os termos e condições impostas no Termo de Confidencialidade anexo ao presente instrumento (Anexo B).

9.2. Se cabível, quaisquer alterações ao estabelecido neste Termo de Outorga somente serão implementadas mediante formalização de Termo Aditivo.

9.3. O **OUTORGADO** declara que aceita, sem restrições, esta Bolsa, tal como concedida, e

se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente Termo de Outorga em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que tem ciência e concorda com todas as normas internas do **OUTORGANTE**.

9.4. O **OUTORGADO** declara que tem plenas condições de realizar as atividades previstas no Projeto, e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos.

9.4.1. Caso o **OUTORGADO** tenha vínculo empregatício com outra instituição, declara que tem plenas condições para conciliar as atividades, e que atenderá aos prazos estabelecidos no plano de trabalho anexo, sem impactar em qualquer entrega prevista para o projeto.

9.5. A renovação, suspensão ou cancelamento da bolsa poderá ocorrer conforme disponibilidade financeira do **IEL NR/MT**, bem como nas hipóteses previstas neste Termo e no Chamamento de Bolsas do Projeto “Conexão Talentos”;

9.6. Em caso de renovação de Bolsa, será necessária a apresentação de novo Plano de Projeto pelo **IEL NR/MT**.

9.7. O presente Termo entrará em vigor na data indicada pelo **OUTORGANTE** (geralmente até o dia 10 do mês) e vigorará conforme a modalidade da bolsa indicada na qualificação do **OUTORGADO**.

9.8. Integram o presente Termo de Outorga, para todos os efeitos legais, os seguintes Anexos:

Anexo A: Plano de Trabalho do Bolsista

Anexo B: Termo de Confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

10.1. O **OUTORGADO** declara estar ciente de que o descumprimento de quaisquer Cláusulas deste Termo de Outorga poderá prejudicar o andamento de futuras solicitações por ele apresentadas ao **OUTORGANTE**, e ainda, que leu e teve ciência das condições deste instrumento e do Chamamento de Bolsas do Projeto Conexão Talentos do IEL NR/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Outorga, renunciando as Partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Cuiabá, MT,

IEL NR/MT

OUTORGADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

ANEXO B - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, formação, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras a que tiver acesso no desempenho das minhas atividades como bolsista do Projeto “Conexão Talento” do **IEL NR/MT**.

Para os fins do presente Termo, serão tidas como CONFIDENCIAIS e SIGILOSAS todas as informações, dados ou amostras fornecidas pelo **IEL NR/MT** ou demais Parceiros, patenteadas ou não, de natureza técnica, operacional, industrial, comercial, jurídica, *know-how*, invenções, processos, fórmulas, designs, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica, habilidades especializadas, projetos, fluxogramas, componentes, fórmulas e diagramas, patenteáveis ou não, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas discussões, conversações, negociações, seja por meio físico (v.g. documentos expressos, manuscritos, correspondências em geral, mensagens eletrônicas, fotografias, reuniões levadas a termo etc.), visual, qualquer forma registrada em mídia eletrônica (fitas, disquetes, CDs, DVDs, *links* etc.) e oral, independente do meio em que forem transmitidas.

Este Termo abrange todas as Informações Confidenciais e Sigilosas que já foram e que serão divulgadas a partir desta data.

Por este Termo de Confidencialidade, comprometo-me a:

- manter sigilo e utilizar as Informações apenas com o propósito de bom e fiel cumprimento das atividades do Plano de Trabalho, não utilizando as mesmas em proveito próprio ou alheio, exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, inclusive: não divulgar tais Informações a terceiros; proteger as informações que lhe forem divulgadas; manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou Informações Confidenciais, devendo comunicar imediatamente ao **IEL NR/MT** a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá minha responsabilidade;
- somente divulgar as Informações Confidenciais e Sigilosas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito do **IEL NR/MT**, ou em caso de determinação judicial ou legal, hipótese em que deverá informar de imediato, por escrito, ao **IEL NR/MT**, para que este procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações;
- cooperar com o **IEL NR/MT** em qualquer ação judicial que vise à proteção das Informações Confidenciais;
- declarar que todas as Informações Confidenciais e Sigilosas recebidas são, e continuarão a ser, de propriedade do **IEL NR/MT**, ficando desde já vedada a sua cópia, *back up* ou reprodução, por qualquer meio e forma, sem a permissão expressa por escrito do **IEL**

NR/MT;

- devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos eventualmente fornecidos, inclusive as cópias e/ou derivados porventura necessárias, na data estipulada pelo **IEL NR/MT**, para entrega, ou quando não for mais necessária a manutenção das Informações Confidenciais, comprometendo-me a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias eventualmente em meu poder sob permissão do **IEL NR/MT**, sob pena de incorrer nas responsabilidades e penalidades previstas neste instrumento;
- respeitar os direitos exclusivos do **IEL NR/MT** deste, relativos à propriedade industrial e intelectual, oriundos de inventos, ideias e concepções, estejam ou não protegidas por patentes ou outros meios de proteção de direitos autorais.

Caso o **IEL NR/MT** tenha fornecido qualquer amostra sob ou em antecipação a este Termo, deve ser igualmente considerada como Informação Confidencial, pelo que comprometo-me a: manter a posse segura de tal amostra; não fornecê-la integralmente ou qualquer parte dela para terceiros; não dar a conhecimento de terceiros a sua composição de design ou aplicação; não analisá-la ou tentar de qualquer maneira determinar a sua composição, a menos que tal amostra tenha sido fornecida expressamente para efeito de tal análise, situação em que deverá ser feita na forma e nas medidas aprovadas pelo **IEL NR/MT**, ficando obrigado a fornecer ao **IEL NR/MT**, os resultados da análise e eventual avaliação. Do mesmo modo, os resultados dessas análises devem ser considerados Informações Confidenciais e de propriedade do **IEL NR/MT**.

Ao assinar o presente Termo de Confidencialidade, declaro que:

- todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas por este instrumento e pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- este instrumento só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo que expressamente o substitua ou através de aditivo ao presente Termo;
- as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pelo **IEL NR/MT** não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo, que permanecerão válidos e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento;
- o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das Informações Confidenciais disponibilizadas em razão do Projeto serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo Aditivo;
- as disposições deste instrumento devem ser aplicadas retroativamente a quaisquer Informações Confidenciais que possam já ter sido divulgadas antes da data de sua

assinatura.

A inobservância de quaisquer das disposições deste de confidencialidade e sigilo estabelecidas neste instrumento poderá sujeitar o firmatário deste Termo à indenização pelas perdas e danos causados ao **IEL NR/MT** bem como às responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial e/ou administrativo.

Nenhuma disposição neste Termo deve ser entendida, expressa ou implicitamente, como concessão de quaisquer direitos sobre patentes, informações técnicas ou know-how, sobre marca registrada ou de quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados.

O presente Termo de Confidencialidade e Sigilo será vigente enquanto perdurar o período de vigência da bolsa com o **IEL NR/MT** e, ainda, por um período de 20 (vinte) anos a contar do seu termo final.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais e administrativas que poderão advir.

Cuiabá/MT,

Nome completo